



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00193-N
TRASLADO

Folha 190/192

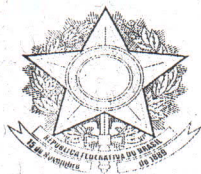
Protocolo 0017013

Escrevente 0011



"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA em favor de RAMON BERNARDES SOUZA, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, (21/09/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Bel. Valéria Faria Barbosa, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor:- ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, publicitário aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **2005994-SSP-SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **037.023.408-15**, residente e domiciliado na Rua Lincoln, quadra 55, lote 17, Jardim Presidente, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador:- RAMON BERNARDES SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **11.665-D-CREA-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **891.763.161-49**, residente e domiciliado na Rua Recife, quadra 06, lote 15, Setor Urias Magalhães, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Bel. Valéria Faria Barbosa, Escriuturária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constante de um **Lote de Terras para construção urbana de nº 07 (sete), da Quadra 38 (trinta e oito), situada a Rua do Esqualo, JARDIM ATLÂNTICO, nesta Capital, com a área de 420,00 metros quadrados**, sendo: 14,00m de frente; 14,00m fundos com o lote 22; 30,00m à direita com o lote 06; 30,00m à esquerda com o lote 08, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **1ª Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **69.212**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 01/09/2011, que fica original arquivada nestas notas. Pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justo e contratado para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **RS63.441,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que o **Outorgante Vendedor** recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele o mesmo **Outorgado Comprador** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se o **Outorgante Vendedor**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (062) 3223-3754



Livro 00193-N

Folha 190/192

Protocolo 0017013

Escrevente 0011

TRASLADO

isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria.- Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: **1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; **2) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome do Outorgante Vendedor, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei número-7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, a Certidão Negativa de Débitos Municipais, a Certidão Negativa da Justiça Federal e a Certidão Negativa Trabalhista, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a inscrição de número 320.050.0112.000-3, exercício de 2011, tendo o valor fiscal de R\$63.441,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02. Pelo Outorgante Vendedor me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$879,27; sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$87,93; Taxa Judiciária: R\$25,63. Eu, (a.), Bel. Valéria Faria Barbosa, Escriutária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Rêspndente Designado que subscrevi, dou fé e assino. Goiânia-GO, 21 de setembro de 2011. (aa.) ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA, Outorgante Vendedor. RAMON BERNARDES SOUZA, Outorgado Comprador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Rêspndente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00193-N
TRASLADO

Folha 190/192

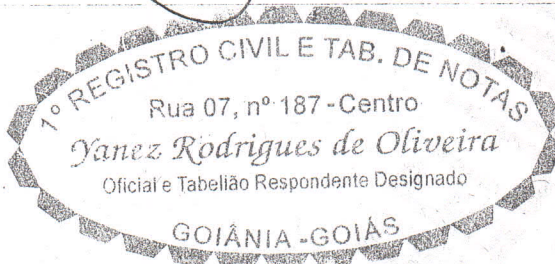
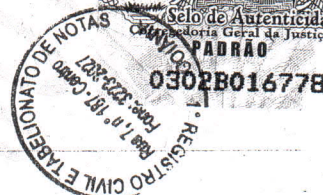
Protocolo 0017013

Escrevente 0011

Em Testº Jânio da Verdade

Goiânia-GO, 21 de setembro de 2011.

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 471.068 - Livro: 1S - Folha: 198V

Atos Praticados
R6 - 69.212 - Compra e Venda

Em 16/11/2011. O Suboficial Maria Schl
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 451,44

Maria Schl
REG.DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sub-Oficial

